



Câmara Municipal
da Estância Turística de
- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001775/2015
Data: 23/10/2015 Horário: 17:29
Legislativo - PAR 177/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 161/2015, protocolizado nesta Casa em 19/10/2015, de autoria do Executivo Municipal de Ibitinga.

Analisando o **PLO Nº 161/2015, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 20 DE MARÇO DE 1997, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, inciso I e artigo 230 da Constituição Federal; artigo 22, § 4º, inciso V e artigo 234 da Lei Orgânica Municipal; artigo 53, § 1º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.

Ibitinga, em 23 de outubro de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Relator - Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


OSIAS SOARES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão


JEAN FERREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão

